



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 017/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

**CRENCIAMENTO 005/2020**

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONFORME TABELA SUS E PROGRAMAÇÃO PACTUADA (PPI – SES / MG) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a Empresa **INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA - MAGSUL**, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 25 de Janeiro de 2021.

Christian Gonçalves Tiburzo e Silva  
Prefeito Municipal